PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

PROCESSO LICITATÓRIO E PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2025

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89950-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, CPF nº 046.841.619-60, doravante denominado CONTRATANTE, e ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.981.794/0001-54, estabelecida na Rua Itália, nº 153, letra E, apartamento 103, Bairro Maria Goretti, Chapecó/SC, neste ato representada por sua administradora, Sra. ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO, CPF nº 836.072.260-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 66/2025 por 12 meses, mantendo-se o objeto de contratação de empresa de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, reservas em hotéis, incluindo diárias e alimentação, e traslados nacionais e internacionais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Permanecem preservadas as especificações, condições de execução e obrigações do contrato originário, exceto as alterações expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 meses, com início em 04 de outubro de 2026 e término em 04 de outubro de 2027, sem solução de continuidade.

2.2. A prorrogação é formalizada com fundamento na cláusula 3.2 do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da natureza continuada do serviço, do interesse público e da vantagem econômica demonstrada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS

3.1. O valor total estimado para a vigência prorrogada é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser utilizado conforme a demanda efetivamente autorizada e executada.

3.2. Mantém-se o desconto de 100% sobre a RAV/DU, resultando em remuneração de agência igual a R$ 0,00 nesse componente.

3.3. Não será aplicado reajuste por meio deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições econômicas apresentadas pela CONTRATADA para a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão pelas seguintes dotações e fontes, respeitada a execução efetiva e a disponibilidade orçamentária e financeira:

Dotação	Fonte de recursos	Valor estimado
8	1.500.1002.0000	R$ 40.000,00
5	1.500.0000.0000	R$ 35.000,00
23	2.501.0000.0001	R$ 25.000,00
TOTAL	-	R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A execução permanecerá condicionada às solicitações do CONTRATANTE, observados os prazos, as condições e os procedimentos estabelecidos no contrato originário e em seus anexos.

5.2. O pagamento será efetuado somente pelos serviços efetivamente executados, após apresentação de documento fiscal válido, comprovação das despesas pertinentes e ateste da fiscalização, no prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado Alcedir Casagrande como gestor do contrato e Vitor Matheus Kurek Chassot como fiscal, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIDADE E HABILITAÇÃO

7.1. A eficácia da prorrogação fica condicionada à manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA durante toda a vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE

8.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 66/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

8.2. O presente termo será divulgado na forma legal nos meios oficiais adotados pelo Município.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dionísio Cerqueira/SC, 28 de setembro de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960 Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.09.29 10:13:15-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0 _____ BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI Prefeita Municipal CONTRATANTE	_____ ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. CONTRATADA
_____ 1ª Testemunha Nome: Elisiane da Rocha	_____ 2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente termo aditivo de contrato.

_____

Assessor Jurídico Geral

VINICIUS RATTI

OAB/PR 49.848 | OAB/SC 32.698-A